

FUNDADA EM 16 DE JANEIRO DE 2007



BIBLIOTECA

Gonçalo Ferreira da Silva

ESTATUTO E CORDEL EM HOMENAGEM

IPU - CEARÁ - BRASIL

IPU GANHA DE PRESENTE A SUA BIBLIOTECA

Gonçalo Ferreira da Silva

Querida comunidade
Ipu ganhou de presente
a sua Biblioteca
para atender nossa gente
no estudo e na pesquisa
que o nosso povo precisa
para iluminar a mente.

Gonçalo Fortuna e
nosso Gonçalo Ferreira
trouxeram para Ipu
esta idéia pioneira
fundando a Biblioteca
que se tornará a Meca
da cultura brasileira.

É uma Casa voltada
às mais diversas culturas,
às grandes biografias
de eminentes figuras,
portanto um acervo vivo
e marco definitivo
para gerações futuras.

A literatura de
cordel será soberana
por ser arte secular
que de semana a semana,
de mês a mês seus relatos
registram todos os atos
da atividade humana.

Fundadores, obrigado
pela iniciativa,
pela luminosa idéia
que enriquece e cativa
e pelo nobre presente
da exposição permanente
da literatura viva.

2

À nossa Biblioteca
será dada uma estrutura
para consolidação
da difusão da cultura
que a ignorância vence
e no coração ipuense
a paixão pela leitura.

Na nossa Biblioteca
você será recebido
pelo Gonçalo Fortuna
de todos bem conhecido,
sendo ou não sendo parente
você será, certamente,
festivamente aplaudido.

Queremos agradecer
à nossa Diretoria
Maria do Socorro e
Gonçalo e Carla Maria,
Antônia Irene que fez
com Lúcia Gomes Xerêz
o que ninguém mais faria.

Francisco de Assis Passos,
Maria do Livramento,
nosso amigo J. Lopes
comunicador atento
e João Batista Lima
mestre do verso e da rima
ao som do seu instrumento.

3

Finalizando, convido,
com infinita alegria:
venham visitar a fonte
de beber sabedoria,
fiquem todos à vontade
no coração da cidade
na Casa da Poesia.

FIM
(abril de 2007)

HOMENAGEM À BIBLIOTECA GONÇALO FERREIRA DA SILVA

João Batista Ferreira Lima

No ano dois mil e sete
a dezesseis de janeiro
Ipu foi agraciada
com presente verdadeiro
biblioteca sem par
para quem quer pesquisar
nosso cordel brasileiro.

4

Gonçalo Ferreira da Silva
com grande desenvoltura
fundou a biblioteca
pros anseios da cultura
como o mesmo é bacharel
é defensor do cordel
a linda literatura.

Por essa biblioteca
queremos agradecer
senhor Gonçalo Fortuna
que pode nos conceder
de sua casa uma sala
dessa cultura se fala
para pesquisa e lazer.

A biblioteca tem
o nome do fundador
livros de vários autores
com diferente teor
visite e veja afinal
um patrimônio real
de inigualável valor.

* * * * *

ESTATUTOS DA BIBLIOTECA GONÇALO FERREIRA DA SILVA

Art. 1º) Fundada em 16 de janeiro de 2007, a Biblioteca Gonçalo Ferreira da Silva é uma instituição civil e de natureza cultural sem finalidade lucrativa.

Art. 2º) A sede e foro da Biblioteca será na cidade de Ipu, sito à Rua Edgard Corrêa, 1001.

Art. 3º) A Biblioteca reger-se-á por estes Estatutos por tempo indeterminado, com a finalidade de promover o intercâmbio cultural, social, artístico, literário e cívico, dentro e fora do município, sem discriminação religiosa, social e político-econômica.

Art. 4º) O quadro de associados da Biblioteca, de número ilimitado, será de ambos os sexos e maiores de 16 anos.

§ Único) Além dos mencionados neste artigo, poderão participar da Biblioteca Gonçalo Ferreira da Silva membros na categoria de correspondentes em número ilimitado e de qualquer nacionalidade.

Art. 5º) A admissão de novos membros da Diretoria far-se-á por ocasião de morte de um titular e por meio de votação em eleição do novo membro eleito pela maioria absoluta da Diretoria em exercício.

Art. 6º) Todos os associados terão o compromisso de colaborar com uma anuidade de R\$ 60,00 (sessenta reais), reajustáveis de acordo com o índice de inflação, e que poderá ser paga em cota única ou em seis cotas para cobrir as despesas indispensáveis ao funcionamento da Biblioteca.

§ Único) A anuidade prevista neste artigo será atualizada anualmente.

Art. 7º) O associado que faltar com o pagamento da anuidade por mais de dois anos perderá sua carteira, desde que não apresente à Biblioteca justificativa por escrito, a qual será julgada pela Diretoria.

Art. 8º) Tendo em vista distinguir-se personalidades que tenham prestado relevantes serviços à Biblioteca, esta concederá diploma de membro honorário e de benemérito.

Art. 9º) Não haverá remuneração para nenhum membro da Diretoria da Biblioteca, os quais exercerão suas funções por amor e com a finalidade de preservar a difusão do livro no Brasil.

Art. 10) Poderá a Biblioteca receber auxílio dos poderes públicos e de pessoas físicas e jurídicas.

Art. 11) O patrimônio da Biblioteca será constituído pelos bens que venha a possuir.

Art. 12) Terá a Biblioteca Gonçalo Ferreira da Silva, Bandeira, Flâmula, Brasão, Selo, Carimbo e traje com identificação da Entidade.

Art. 13) A Diretoria da Biblioteca para o quadriênio será composta dos seguintes diretores:

Diretor: *Gonçalo da Silva Fortuna*

Vice-diretora: *Carla Maria da Silva Fortuna*

Secretária: *Antônia Irene Martins Araújo*

Diretora Cultural: *Lúcia Gomes Xerêz*

Vice-diretor Cultural: *J. Lopes*

Diretora de Patrimônio: *Maria do Socorro Pereira Fortuna*

Tesoureiro: *Francisco de Assis Martins Passos*

Diretora de Honra: *Maria do Livramento Lima da Silva.*

Art. 14) Compete ao Diretor:

- a) Representar a Biblioteca, social, judicial e extrajudicialmente;
- b) Convocar e dirigir as reuniões da Diretoria;
- c) Fazer executar as diversas atividades da Biblioteca.

§ 1º) Aos demais membros da Diretoria compete, em harmonia com o Diretor, cumprir suas funções, visando o bem comum da Biblioteca.

§ 2º) Aos membros do primeiro escalão, compete desempenhar com dedicação e zelo as funções para as quais forem designados.

Art. 15) A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês ou em qualquer data, desde que convocada pela maioria absoluta da Diretoria, para tratar de qualquer assunto de interesse da Biblioteca.

Art. 16) A Diretoria poderá ser reeleita em votação secreta previamente convocada trinta dias antes do término do mandato, que será de quatro anos.

§ 1º) Deverão as chapas concorrentes ser apresentadas até quinze dias antes da eleição.

§ 2º) Verificando-se empate na votação, o Diretor que contar com maior tempo de empossado será o vencedor.

§ 3º) No caso de renúncia ou falecimento de membro da Diretoria em exercício do mandato, o cargo será ocupado observando-se a ordem de sucessão natural em sua composição original e, na falta destes, pelos suplentes, obedecendo sua ordem.

Art. 17) Como madrinha dos poetas do Brasil e pelos serviços prestados à cultura nacional, Maria do Livramento Lima da Silva terá o título vitalício de Diretora de Honra.

Art. 18) Os presentes Estatutos entrarão em vigor na data de sua publicação.

§ Único) Os presentes Estatutos poderão ser reformados quando assim decidir a maioria absoluta dos membros da Diretoria, em assembleia para esse fim especialmente convocada.

Em caso de cessarem as atividades da Biblioteca Gonçalo Ferreira da Silva, determinando o seu fechamento, seus bens serão doados para instituições congêneres.

Ipu, 16 de Janeiro de 2007.

9499

ESTATUTO E CORDEL EM HOMENAGEM



BIBLIOTECA

Gonçalo Ferreira da Silva

FUNDADA EM 16 DE JANEIRO DE 2007

IPU - CEARÁ - BRASIL